

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Carvalhais

Despacho n.º 6722/2003 (2.ª série). — Por despacho exarado pelo Secretário de Estado da Administração Educativa em 11 de Março de 2003, foi aprovado o logotipo do Agrupamento de Escolas de Carvalhais, que passa a utilizar como símbolo próprio da sua identidade e se reproduz em anexo.

17 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Lopes de Barros Ferreira Sacras*.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Rectificação n.º 755/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2003, a rectificação n.º 420/2003, do despacho n.º 27 099/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002, respeitante à nova tabela de preços de venda de produtos e serviços prestados neste Laboratório Nacional, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2003, de novo se rectifica que, no n.º 9 «Exames bacteriológicos e sorológicos», onde se lê «Teste de g — IFN (*Mycobacterium*) — 650» deve ler-se «Teste de y — IFN (*Mycobacterium*) — 650», no n.º 5 «Leites e derivados», onde se lê «(iogurtes de fruta) e cinza bruta» deve ler-se «(1) Implica a determinação da proteína bruta, humidade, matéria gorda, celulose (iogurte de fruta) e cinza bruta» e, no n.º 6 «Ovo e ovoprodutos» onde se lê «Determinação de a — amilase — 1000» deve ler-se «Determinação da α — amilase — 1000».

3 de Março de 2003. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 4642/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Fevereiro de 2003 do director dos Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica e Tropical, em uso da competência delegada pelo Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 23 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 16 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, sendo 15 lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) e 1 lugar a preencher por um elemento não pertencente àquele quadro.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Local de prestação de trabalho — em Lisboa e Oeiras, nas instalações dos serviços e centros do Instituto de Investigação Científica Tropical.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de assistente administrativo especialista constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista assegurar o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, con-

tabilidade, economia e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos de idade;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que preencham os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o da avaliação curricular.

9.1 — Os critérios de apreciação e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula de avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados a alínea a) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração do IICT, Rua da Junqueira, 30, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever acrescentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de a mesma não ser considerada;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como fotocópia das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário.

12 — É dispensável aos candidatos do IICT a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º

e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Isabel Madruga dos Santos Lourenço, chefe da Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente do IICT, Vogais efectivos:

Maria do Carmo Mendes Fernandes, chefe da Secção de Pessoal do IICT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Mário da Silva Filipe, assistente administrativo especialista do IICT.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Vilas Rodrigues Pires, assistente administrativa especialista do IICT.

Maria Celeste da Costa Barbosa Canteiro, assistente administrativa especialista do IICT.

10 de Março de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Madruga dos Santos Lourenço*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 4643/2003 (2.ª série). — *Requisição/transfêrencia de funcionários com qualquer categoria da carreira de assistente administrativo.* — 1 — O presente aviso destina-se apenas a funcionários públicos, excluindo os vinculados à administração local, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 175/98, de 2 de Julho.

2 — Justificação — proceder à substituição de funcionários do IPPAR que foram autorizados ou que tenham solicitado o recurso a instrumentos de mobilidade, tais como transferências ou requisições.

3 — Requisitos — possuir a categoria de assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista.

4 — Local de trabalho — IPPAR, Serviços Centrais e ou Direcção Regional de Lisboa, Palácio Nacional da Ajuda.

5 — Condições de candidatura — os interessados deverão enviar *curriculum vitae* detalhado e uma declaração do organismo comprovativa do respectivo vínculo para IPPAR, Departamento Financeiro e de Administração, Palácio Nacional da Ajuda, ala norte, 1349-021 Lisboa; telefones: 213643353, 213614211; fax: 213625172.

6 — Prazo de candidatura — 15 dias continuados a partir da data da presente publicação.

7 — Observações — o presente aviso não constitui qualquer obrigação para o IPPAR em desencadear a requisição ou transferência pretendidas, caso todas as candidaturas se considerem desadequadas.

21 de Março de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 4644/2003 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 9275/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho

de 12 de Março de 2003, foram substituídos os elementos do júri a seguir indicados da área profissional de clínica geral:

Clínica geral — Administração Regional de Saúde do Norte:
Júri n.º 1:

Dr. Manuel Queirós Cerqueira, vogal efectivo — substituído pela Dr.ª Margarida da Conceição Reis Pereira Lima — Centro de Saúde de Braga I — extensão de Gualtar.

Dr.ª Maria das Dores Monterio da Silva Aguiar Alves Costa, vogal efectiva — substituída pela Dr.ª Maria Suzete Lopes Polónia Rodrigues Oliveira — Centro de Saúde de Braga II.

Dr.ª Maria Filomena Lamego Lopes Teixeira Basto, vogal suplente — substituída pela Dr.ª Maria Rosa da Costa Marques — Centro de Saúde de Guimarães.

13 de Março de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 4645/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Setembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira dos serviços gerais dos quadros de pessoal dos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Penedono — um lugar;
Centro de Saúde de Tondela — um lugar;
Centro de Saúde de Viseu 2 — um lugar.

2 — A quota destinada a candidatos portadores de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é de um lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, 413/99, de 15 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final e destina-se ao preenchimento dos lugares indicados, que correspondem à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

5 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e comunicados a esta Sub-Região pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 11 350, de 18 de Setembro de 2002. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

6 — Locais de trabalho:

6.1 — Os locais de trabalho para os lugares vagos postos a concurso situam-se nos centros de saúde indicados no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Os locais de trabalho para os lugares que venham a ser providos na sequência da atribuição adicional de lugares descongelados serão os que vierem a ser fixados no momento da nomeação em quaisquer dos centros de saúde desta Sub-Região.

7 — Conteúdo funcional — o definido nos n.ºs 7, 8 e 9 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e no artigo 10.º deste mesmo diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, se se verificarem os condicionais nele referidos.

8 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração corresponde ao escalão e ao índice fixados de acordo com a tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de candidatura os seguintes requisitos:

9.1 — Os requisitos gerais estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;